



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO.

2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada aos alunos nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, visando a melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos mesmos, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2015, conforme preceitua a legislação vigente.

2.2. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

a) Os produtos serão requisitados QUINZENALMENTE, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino e deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise técnica pelo coordenador do setor de merenda escolar e posteriormente entregues nas Escolas e Creches Municipais, conforme endereços no item 6, por conta do FORNECEDOR;

b) A entrega seguirá uma rota pré-definida pelo Setor de Merenda Escolar, conforme demanda de cada pedido;

c) O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis após a solicitação efetuada pelo Fiscal do Contrato;

d) O contrato a ser firmado com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura no contrato e duração até 31 de dezembro de 2015.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes do item 5 deste termo de referência.

Quantitativos globais por rubrica orçamentária/recurso estimados:

12.122.0060.2.026 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar/PNAE

12.365.0251.2.034 - Manutenção dos Programas Alimentação Escolar/PNAC, PNAP, PNAQ, PNAI

4.1. Para adjudicação do processo faz-se necessário a entrega de uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na planilha acima e de mesma marca cotada na licitação, em data a ser definida no dia da sessão do certame, que será submetido à análise do Setor de Merenda Escolar, que, posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos. As amostras deverão ser entregues na Rua São Gonçalo, s/nº, Bairro Centro, local de funcionamento do Setor de Merenda Escolar.

- A proponente deverá apresentar amostras de todos os itens a serem licitados.
- Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.
- Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.
- A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.
- A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
- No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.
- No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá fazer a reposição.
- O prazo de validade dos produtos deverá ser de 6 (seis) meses a contar da data de fabricação que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.
- Serão considerados gêneros perecíveis: banana, beterraba, alface, couve, mandioca, carnes, cebola, cenoura, chuchu, frango, maçã, melancia, tomate, repolho, pimentão, mortadela de frango e polpa de frutas.
- A proponente deverá constar em sua proposta e marca das mercadorias propostas.
- Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

5.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

5.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6. RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
01	E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima	Rua 25 de Novembro, s/nº - Centro
02	E.M.E.F. Raulino de Oliveira Pinto	Travessa 05 de Abril, s/nº - Centro
03	E.E.E.M. Professora Maria Sylvia dos Santos	Rua Brasil, s/nº - Centro
04	E.M.E.F Tereza Schimith	Santa Maria
05	E.M.E.I Mundo Encantado da Criança	Travessa Presidente Médici
06	E.M.E.I Lucia de Fatima Estevam	Santa Maria
07	E.M.E.F Juscelino Kubistchek	Avenida Rui Barbosa, s/nº- km 40
08	E.M.E.F Pequeno Polegar	Km 40
09	E.M.E.F Santa Lucia Sede	Grotão do Cipó
10	E.M.E.F Santa Lucia Extensão	Gaúcha
11	E.M.E.F São Lázaro Sede	Macaxeira
12	E.M.E.F São Lázaro Extensão	Bacurí
13	E.M.E.F Campo Verde	Bacabal Grande
14	E.M.E.F Duque de Caxias	Bacabalzinho
15	E.M.E.F 13 de Maio Sede	Brasileira
16	E.M.E.F 13 de Maio Extensão	Ralim



17	E.M.E.F Adão Alvino	Vila São Francisco (Casca Seca)
----	---------------------	---------------------------------

7. FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Programa de Alimentação Escolar - P.N.A.E. e no Orçamento dos Programas de Alimentação Escolar - P.N.A.C., P.N.A.P., P.N.A.Q., P.N.A.I. do município de Bom Jesus do Tocantins, no elemento de despesa 3.3.90.30.00, devendo ser emitida nota de empenho por estimativa para o exercício de 2015.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1 - O preço cobrado pelo fornecimento dos produtos será o constante no Contrato a ser formalizado, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório.

8.2 - O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMBJT, e será depositado na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;

8.3 - Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos e quantitativos dos produtos fornecidos, conforme solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas as discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato.

8.4 - As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à **CONTRATADA** para a devida retificação.

8.5. Os percentuais de desconto oferecidos na proposta não poderão ser alterados durante a vigência do contrato.

8.6. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Secretaria de Educação de Bom Jesus do Tocantins quaisquer custos adicionais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



9.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa fornecer os produtos dentro das especificações recomendadas.

9.2 - Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento das mesmas na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMBJT.

9.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o especificado.

9.4 - Nomear fiscal, através de portaria, para fiscalizar a execução do objeto contratado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Fornecer os produtos conforme especificado pelo **CONTRATANTE**, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório;

10.2 - Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória.

10.3 - Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento. Caso não haja a apresentação das respectivas CND's a Nota Fiscal ficará retida no setor responsável até a devida apresentação. Somente será efetuado o pagamento mediante a apresentação das mesmas.

10.4 - Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMBJT, discriminando os tipos de produtos fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de fornecimento.

10.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato.

10.6 . Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



11.1 - A entrega dos gêneros alimentícios não-perecíveis será realizada mensalmente, preferencialmente no 1º dia útil de cada mês, em dias e horário comercial, com quantidades e especificações contidas na requisição apresentada pelo Setor de Merenda Escolar.

11.2 - A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis será realizada semanalmente, preferencialmente no 1º dia útil de cada semana, em horário comercial, com quantidades e especificações contidas na requisição apresentada pelo Setor de Merenda Escolar.

11.3 - A entrega dos pães será realizada diariamente pelo fornecedor, nos prédios das escolas informadas nas requisições.

11.4 - O local de entrega dos produtos perecíveis e não-perecíveis será o Setor de Merenda Escolar situado na Rua São Gonçalo, s/nº, Centro, anexo ao Prédio da Secretaria Municipal de Educação.

PLANILHA COM A RELAÇÃO DOS ITENS